LEI MUNICIPAL Nº 2503 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2485, DE 02-02-2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 2485, de 02-02-2006, que passa a constar como:

Quantidade	Nível	Lotação	Carga
06	I	Sede	Até 40h
04	I	Sede	Até 40h
06	II	Sede	Até 40h
04	I ou II	Sede	Até 40h
03	I	Morrinhos	Até 40h
05	I ou II	Morrinhos	Até 40h
10	I	Quitéria	Até 40h
08	II	Quitéria	Até 40h
08	I	Quitéria	Até 40h
06	II	Quitéria	Até 40h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.